



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO SUL

## **APOSTILA N. 22 AO CONTRATO 11/99**

**O EXMO DES. MARCO AURÉLIO HEINZ, VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE**

*EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/93 e os atos constantes do processo administrativo eletrônico 439/2010, para registrar a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato original e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 12 (de 15-02-2011), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IGP-M, no período de jul.-12 a jun.-13, com percentual de 6,31%, resultando no valor atualizado de R\$ 1.432,84 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 1º-7-2013, conforme Contrato n. 11/99 (locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório da 52ª ZE – São Luiz Gonzaga/RS) e Termo Aditivo n. 12, firmados entre o **TRE/RS** e o Sr. **LY TERRA BARRERA**.*

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Porto Alegre, 23 de julho de 2013.

Des. Marco Aurélio Heinz,

Vice-Presidente, no exercício da presidência,  
do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.